PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2017

AQUISIÇÃO DE GESSO.

OBJETO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATANTE

**LAZARO HENRIQUE FERNANDES - ME**

CONTRATADO

###### ENTREGA EM 05 DIAS.

VIGÊNCIA

##### R$ 700,00

 (SETECENTOS REAIS)

# VALOR TOTAL GLOBAL

##### LEI N° 8.666/93

BASE LEGAL

##### DISPENSA

MODALIDADE

São João do Sabugi/RN, 06 de fevereiro de 2017.

**MEMORANDO Nº. 017/2017**

São João do Sabugi/RN, 02 de fevereiro de 2017.

De: Secretaria Geral da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN

Para: Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN

Assunto: AQUISIÇÃO DE GESSO

Senhor Presidente,

 Venho, respeitosamente por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, a contratação direta da empresa: **LAZARO HERIQUE FERNANDES - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº **09.613.410/0001-82**, com sede na **Rua Francisco David Medeiros,** n.º 502, Bairro Boa Passagem, Caicó/RN, com DISPENSA de licitação, em virtude do Art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, conforme descrição em anexo.

Na oportunidade, certifico que os preços do fornecedor estão dentro dos valores praticados no mercado, conforme apreciado em pesquisa mercadológica realizada in loco.

De antemão, informo que para custear o objeto contratado originário deste processo, a Câmara utilizará os recursos oriundos do Orçamento vigente (***4490510000*** – Obras e instalações).

Certa do pronto atendimento, antecipadamente, agradeço.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS**

SECRETÁRIO GERAL

ANEXO I

PROJETO BÁSICO EXECUTIVO

|  |  |
| --- | --- |
| **Objeto** | AQUISIÇÃO DE GESSO. |
| **Objetivo** | Atender as necessidades e demandas da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN. |
| **Justificativa** | Necessidade de trocar o gesso da Câmara |
| **Especificação dos serviços** | ***Prestação de Serviços em gesso para o teto do gabinete e da tesouraria, totalizando 35 m2*** |
| **Adjudicação** | Global |
| **Período de Execução** | Em cinco dias. |
| **Valor Global Estimado de Contratação** | R$ 750,00 (setecentos E cinquenta reais) |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS**

SECRETÁRIO GERAL

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São João do Sabugi.

**ASSUNTO:** SERVIÇO DE FORRO DE GESSO

**DESPACHO**

* De acordo.
* Autorizo o procedimento de abertura de processo administrativo destinado à prestação de serviços, mediante procedimento licitatório adequado, os serviços de forro de gesso, objeto do memorando advindo da Secretaria Geral da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.
* Determino que sejam os presentes autos encaminhados também a procuradoria Jurídica da Câmara Municipal para elaboração de parecer jurídico sobre a procedência legal do pedido.

São João do Sabugi/ RN, 03 de fevereiro de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS**

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 006/2017

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com redação dada pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998,

 R E S O L V E:

 Art. 1°- DESIGNAR, os servidores ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS, ocupante do cargo de Secretário Geral - CC-1, portadora do CPF nº 029.793.354-01 e RG nº 1.588.596-SSP/RN, TASSIO GABRIEL COSTA MEDEIROS, ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete-CC-1, CPF nº 076.786.784-01 e RG nº 002.706.465-SSP/RN, MATHEUS DE MEDEIROS ARAÚJO, ocupante do cargo efetivo AO6 – Agente Administrativo, portadora do CPF nº 100.774.784-60 e RG nº 003.112.182-SSP/RN, e DULCINÉA DULCE DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Tesoureira - CC-1, portadora do CPF nº 092.087.634-04 e RG nº 313.337-SSP/PB, como Suplente sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, pelo período de 01(um) ano, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações Públicas Municipais.

 Art. 2º- Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

 São João do Sabugi-RN, em 02 de janeiro de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/CMSJS/RN Nº. 017/2017.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO, a necessidade de serviço de forro de gesso destinados a Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que o valor da prestação de serviços está amparado pelo Art. 24 da Lei n.º 8.666/93, em seu inciso II, vejamos:

“Art. 24. É Dispensável de Licitação:

(....)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.”

CONSIDERANDO que a aquisição do gesso está de acordo com os preços praticados pelo mercado e o fornecedor goza de idoneidade perante a Administração Pública.

DECLARO que fica dispensada a licitação para prestação de serviços de forro de gesso destinado a Câmara Municipal, no valor de R$ 749,00 (setecentos e quarenta e nove reais), junto ao fornecedor LAZARO HERIQUE FERNANDES - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 09.613.410/0001-82.

Submeta-se o presente ato à autoridade superior para ratificação e publicidades.

 São João do Sabugi/RN, 03 de fevereiro de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS PRESIDENTE DA CPL |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_MATHEUS DE MEDEIROS ARAÚJO MEMBRO DA CPL | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_TASSIO GABRIEL COSTA MEDEIROSMEMBRO DA CPL |

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São João do Sabugi.

**ASSUNTO:** Prestação de serviço de forro de Gesso, referente ao Processo n.º 017/2017/CMSJS-RN.

**DESPACHO**

* De acordo.
* Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação desta câmara Municipal e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta CÂMARA, **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação da empresa ***LAZARO HENRIQUE FERNANDES - ME***, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídica sob o nº **09.613.410/0001-82**, a fim de atender, nos termos do **MEMORIAL INICIAL**, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de São João do Sabugi/ RN.
* Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 24, II, da supracitada lei e, em consequência, Setor Financeiro que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos, e que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho, por extrato, nos locais de costume.

São João do Sabugi/ RN, 06 de janeiro de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS**

PRESIDENTE

EXTRATO

Processo n.º 017/2017 – Dispensa de Licitação n.º 014/2017

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto de contratação de serviços de forro de gesso, destinado a Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma.

NOME DO CREDOR: LAZARO HERIQUE FERNANDES - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 09.613.410/0001-82, com sede na Rua Francisco David Medeiros, n.º 502, Bairro Boa Passagem, Caicó/RN, perfazendo o valor total de R$ 749,00 (setecentos quarenta e nove reais).

São João do Sabugi-RN, 06 de fevereiro de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

PROCESSO CMSJS RN 017/2017 - DL 014/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GESSO

MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROC. 017/2017

Processo n.º 017/2017 – Dispensa de Licitação n.º 014/2017

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, RATIFICO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, autorizo a contratação e emissão de ordem de compra juntos à empresa.

HOMOLOGO o procedimento em favor da empresa: LAZARO HERIQUE FERNANDES - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 09.613.410/0001-82, com sede na Rua Francisco David Medeiros, n.º 502, Bairro Boa Passagem, Caicó/RN, no valor de R$ 749,00 (SETECENTOS QUARENTA E NOVE REAIS).

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrentes deste ato sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através de formulário próprio.

Publique-se.

Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 06 de fevereiro de 2017.

**RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS**

PRESIDENTE